



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA N° 03

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia oito de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos oito dias do mês fevereiro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada, falta que justificou por motivos de consulta médica inadiável, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior, desta câmara, teve lugar a reunião referida, antecipada em virtude do dia definido no regimento deste órgão coincidir com o dia de carnaval e ter sido, para este dia, declarada tolerância de ponto a nível municipal.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **COMEMORAÇÕES DO 500.º ANIVERSÁRIO DO FORAL MANUELINO DE VIMIOSO – APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o programa da *Comemoração do 500º Aniversário do Foral Manuelino de Vimioso*, indicando as entidades, individualidades e ex-autarcas a homenagear:

----- Entidades:

- CCDD-n – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte;
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- CIM-ttm – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
- AMTF-nt – Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;
- CORANE – Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina;
- ZASNET - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial;
- Diocese de Bragança Miranda;
- GNR – Guarda Nacional Republicana;
- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso;
- Agrupamento de Escolas de Vimioso;
- Resíduos do Nordeste, EIM. SA;
- Deputacion Provincial de Zamora;
- Deputacion Provincial de Salamanca;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.02

----- Individualidades:

- *Professor Doutor Manuel da Costa Andrade;*
- *Professor Horácio Augusto Lopes;*
- *Cónogo António Augusto Rodrigues Amado;*
- *Doutora Belinda Campos Xavier;*
- *Marco Júlio Castanheira Afonso Alves Ferreira;*
- *Sr.ª Maria do Carmo Noronha de Paiva Couceiro Calainho de Azevedo;*
- *Sr.ª Maria Antónia Noronha de Paiva Couceiro Calainho de Azevedo (a título póstumo);*
- *Professor Moisés do Nascimento Xavier (a título póstumo);*
- *Dr. Alberto Machado (a título póstumo);*
- *Dr. Casimiro António Pires (a título póstumo);*
- *Dr. Norberto Lopes (a título póstumo);*
- *Dr. Victor Norberto Lopes Direito (a título póstumo);*
- *Dr. Manuel Telles (a título póstumo);*
- *Sr. António José Pires Avelanoso (a título póstumo);*
- *Padre Manuel do Nascimento Fernandes (a título póstumo);*
- *Padre Amândio Lopes (a título póstumo);*
- *Funcionários da Câmara Municipal de Vimioso (o mais antigo no serviço);*

----- Ex-Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Vimioso – Eleitos após o 25 de abril:

----- ALGOSO

- *Carlos Augusto Martins (a título póstumo);*
- *José do Nascimento Pires Afonso;*
- *Roger Abílio Afonso;*
- *Isaiás do Nascimento Gouveia (a título póstumo);*
- *Luís Manuel Tomé Fernandes.*

----- ANGUEIRA

- *Manuel Joaquim Galhardo Rodrigues;*
- *Luís António Preto (a título póstumo);*
- *António Augusto Xavier João (a título póstumo);*
- *Maximino Augusto Rodrigues (a título póstumo);*
- *Norberto Daniel Martins;*
- *Vitor Manuel Fonseca Pires;*
- *Emílio José Torrão Esteves.*

----- ARGOZELO

- *Duarte Cepeda Nora (a título póstumo);*
- *Francisco Xavier Garcia;*
- *José Fernandes de Oliveira;*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

- *Ramiro Carvalho Bartolomeu;*
- *António Amador Pimentão;*
- *Francisco António Ataíde Lopes;*
- *José Rodrigues Sena;*
- *Luís Alberto Pires Rodrigues;*
- *António Augusto Xavier do Fundo;*
- *José Manuel Miranda.*

---- AVELANOSO

- *Emílio Augusto Pires Miranda (a título póstumo);*
- *António do Nascimento Fernandes;*
- *João Tomé de Quina;*
- *Manuel António Ferreira (a título póstumo);*
- *José João Rodrigues;*
- *Carlos Augusto Machado Pimentel;*
- *José Maria João Quina;*
- *José Luís Campos Afonso.*

---- CAÇARELHOS

- *Belmiro José Meirinho João;*
- *António Augusto Martins Vicente;*
- *António Alberto Moreira Rodrigues;*
- *Francisco da Cruz Amaro (a título póstumo);*
- *Arlindo José Mondragão Formariz;*
- *José Francisco Saco Martins;*
- *Sérgio Augusto Pires.*

---- CAMPO DE VIBORAS

- *Domingos António Afonso;*
- *Armando dos Anjos Alves (a título póstumo);*
- *José dos Anjos Meirinho (a título póstumo);*
- *Alberto dos Anjos Fonseca (a título póstumo);*
- *Manuel Maria Martins Malaca (a título póstumo);*
- *José dos Santos Martins Malaca;*
- *Amândio de Jesus Garcia Rodrigues;*
- *António Alberto Quina Padrão;*
- *Domingos David Sardinha Pimentel;*
- *Tiago Manuel Fernandes Afonso.*

---- CARÇÃO

- *José Evangelista Correia Pires;*
- *Manuel Cordeiro Augusto Afonso;*
- *Luís dos Santos Miranda Garrido;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

- *Manuel António do Vale Fernandes (a título póstumo);*
- *Domingos Manuel Oliveira Fernandes;*
- *Marcolino Rodrigues Fernandes (a título póstumo);*
- *Daniel Tomé Ramos;*
- *António dos Santos João Vaz.*

----- MATELA

- *Alcino dos Santos Rodrigues Pais (a título póstumo);*
- *João Batista Rodrigues Pais (a título póstumo);*
- *António Joaquim Fernandes (a título póstumo);*
- *Manuel dos Santos Marques Martins;*
- *Agripino dos Santos Monteiro;*
- *César Manuel Veiga Rodrigues;*
- *Hélder Domingos Ramos Pais.*

----- PINELO

- *Lázaro Augusto Vaz (a título póstumo);*
- *António do Nascimento Sardinha (a título póstumo);*
- *António Amador Miranda Rodrigues;*
- *António João Rodrigues Pires;*
- *António Bartolomeu Vaz Carvalho;*
- *Arnaldo Augusto Gonçalves Lourenço;*
- *Natalina Neves Pires;*

----- SANTULHÃO

- *António do Nascimento Gonçalves Xavier*
- *Francisco de Jesus Alexandre (a título póstumo);*
- *António do Nascimento Afonso Cordeiro;*
- *Manuel do Nascimento Rosário Cordeiro;*
- *António Eduardo Lopes Padrão;*
- *Manuel Pascoal Lopes Padrão.*

----- UVA

- *Manuel Paulo Pais Marcos (a título póstumo);*
- *Abílio Parreira Rodrigues (a título póstumo);*
- *José Alberto Raposo Antão;*
- *Emídio Martins Domingues.*

----- VALE DE FRADES

- *António Joaquim Carvalho;*
- *Mário dos Anjos Afonso Martins;*
- *António de Albuquerque Miranda;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

- António Augusto Cordeiro Fernandes;
- Carlos Manuel Torrão Pires (a título póstumo);
- José António Ramos Fernandes.

---- VILAR SÊCO

- António Miguel Martins Raposo;
- Bernardino dos Anjos Antão (a título póstumo);
- Emílio Lopes Martins;
- Luís António Raposo João;
- Manuel Augusto Alonso Raposo;
- José Igreja Martins
- Ernesto Domingues Jorge;
- Aníbal Augusto João Delgado.

---- VIMIOSO

- Alberto do Espírito Santo Coelho (a título póstumo);
- António Rodrigues Martins (a título póstumo);
- Alberto dos Anjos Ramos (a título póstumo);
- Cassiano Pereira Monteiro (a título póstumo);
- José Augusto Afonso (a título póstumo);
- Narciso João Torrão Vicente;
- Manuel Delfim Martins Miranda;
- Francisco Duarte Moura Bruçó;
- José Manuel Alves Ventura;

---- Ex-Presidentes de Câmara Municipal de Vimioso

- Herculano São Boaventura de Azevedo (a título póstumo);
- Francisco Anacleto Pereira (a título póstumo);
- Sidónio Augusto Fernandes (a título póstumo);
- Policarpo Luís Liberal (a título póstumo);
- Helder João Geraldês (a título póstumo);
- António Henrique Lopes;
- Joaquim do Nascimento Marrão;
- Luís Francisco da Paula Mina;
- José Manuel Fernandes Miranda;
- Acácio António Afonso Fernandes;
- José Baptista Rodrigues.

---- Ex-Presidentes da Assembleia Municipal de Vimioso

- José dos Anjos Rodrigues Diz (a título póstumo);



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

- João José Geraldês Coelho (a título póstumo);
- Arnaldo Manuel da Silva Lopes dos Santos;
- Edite dos Anjos Jerónimo Rodrigues;
- António dos Santos Rosário Cordeiro;
- José Evangelista Correia Pires;
- Silvério Gonçalves Araújo;
- José Adérito Veloso Vaz Pinto;
- António Jorge Fidalgo Martins;
- José Carlos Vaz Gonçalves;
- José António Cerqueira da Costa Moreira;

----- Analisado o programa foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- VOTO DE LOUVOR - EQUIPA DE FUTSAL FEMININA:

----- Pelo Sr. Vereador Licínio Ramos Martins, foi proposto um voto de louvor à Equipa de Futsal Feminina do Águia Futebol Clube por ter vencido o Campeonato Distrital de Futsal.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor proposto pelo Sr. Vereador.

----- ORDEM DO DIA

----- **TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE PARECER DESFAVORÁVEL DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE – SOBRE O PARQUE EÓLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi lida a posição da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, tomada em sua reunião ordinária do dia oito de janeiro do ano em curso, sobre o parecer desfavorável emitido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, relativo ao parque eólico daquele município, tomada de posição remetida a esta câmara a coberto do ofício ref.º n.º 440-DAF, de 21/01/2016, que leu na íntegra.

----- Citação:

“ Declaração de Impacte Ambiental - Parque Eólico de Torre de Moncorvo

Atendendo que foi proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, decisão desfavorável para a instalação do parque Eólico de Torre de Moncorvo (PETM), proponho que os órgãos executivo e deliberativo do Município de Torre de Moncorvo, tomem posição sobre o assunto supra, por entender que a decisão ora proferida, lesa gravemente o concelho, devendo ser revogada e substituída por outra que contemple a protecção ambiental com os investimentos a realizar.

Assim:

O PETM não está incluído em nenhuma zona classificada pelo seu valor ecológico (Rede Natura 2000 ou Área Protegida) ou IBA (Important Bird Areas), conforme parecer emitido pela SPEA e dis-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

ta mais de 12 Km da mais próxima e 20 Km do Douro Internacional. Encontram-se parcialmente dentro da Zona Especial de Protecção do Alto Douro Vinhateiro, mas fora da área classificada.

O projecto é uma concessão de 50 MW do Estado Português nos Municípios de Torre de Moncorvo e Carrazeda de Ansiães, tendo por objectivo atingir as metas energéticas e ambientais assumidas no protocolo de Kyoto e mais recentemente na conferência de Paris.

O investimento é de 92.000.000,00 € (noventa e dois milhões de euros) com financiamento garantido pelos investidores e com contrapartidas importantes para o município, na ordem dos 3.750.000,00 € (três milhões e setecentos e cinquenta mil euros) de contrapartidas regionais com a entrada em funcionamento do parque e uma renda anual de 2,5% sobre a produção. Investimento estrangeiro, garantido e aplicado numa região que passou a designar-se de "Baixa Densidade", designação que permitia aos territórios aí inseridos poderem beneficiar de algumas "regalias" bem como criar condições mais vantajosas para os investidores que aí quisessem investir. Decisões como esta sobre o PETM, uma concessão do Estado Português, reflecte uma política zigzagueante, onde instituições e técnicos fazem tábua rasa dos propósitos definidos pelo próprio estado.

Acresce, que o impacto social esperado, para muitas famílias, a maioria reformados com magras reformas, tem um espectacular acréscimo do seu rendimento com o pagamento de rendas e/ou aquisição dos terrenos, numa zona onde, infelizmente, a agricultura está a desaparecer e os solos são "áreas com afloramentos rochosos de grande dimensão" – cf. Parecer do ICNF.

O PETM recebeu pareceres favoráveis de todos os membros da Comissão de Avaliação, incluindo da CCDR-N responsável pelo impacto sobre o Alto Douro Vinhateiro, com a exceção do ICNF que invocou três razões para tal;

O impacto visual sobre a ADV foi desde o primeiro momento a principal preocupação da Comissão de Avaliação e foi mitigado pelo promotor, sendo apenas visível, em maior extensão na Zona do Pochinho, a mais de 12 km de distância, não sendo visível do rio Douro. De três quintas vinhateiras ou locais visualmente sensíveis apenas se podem ver parcialmente 2-3 aerogeradores.

O que hoje se procura proteger do homem foi por ele construído, nomeadamente os socalcos, e se não fosse a intervenção do homem, não existiria paisagem para proteger, pois foi o seu esforço, a sua dedicação em moldar o terreno, o suor e as lágrimas de várias gerações que criaram o Douro, como bem o define Miguel Torga.

Como refere o promotor, o ICNF para justificar as suas objeções em termos de avifauna sugeriu criar uma zona de exclusão de 50 km baseado num estudo espanhol de 2011 e nunca aplicado em Portugal ou no reino de Espanha em torno da zona de protecção de aves do Douro Internacional que distam a mais de 20 km do parque Eólico de Torre de Moncorvo, algo inédito em Portugal e que a ser aplicado cria sérios problemas ao desenvolvimento futuro de parques eólicos em Portugal e em particular no distrito de Bragança e na região de Trás-os-Montes.

Tal protecção visa proteger, perdoe-se a redundância, segundo o parecer do ICNF, que motivou a decisão desfavorável, "o impacte direto sobre aves de rapina ameaçadas, com afetação do território destas, risco de colisão com aerogeradores e com as linhas elétricas, nomeadamente 2 casais de Águia-de-Bonelli, 1 casal **provável** de Águia-Real, 3 casais **prováveis** de Águia-Cobreira, 1 casal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

provável de Águia Calçada, 1 casal provável de Tartaranhão-Caçador, 1 casal provável de Peneireiro Cinzento e 1 casal provável de Açor, espécies incluídas no anexo I da Diretiva Aves com exceção do Açor.” (negrito nosso).

Das prováveis existências, como se depreende do parecer, apenas surge uma certeza, a Águia-de-Bonelli, a qual existe em vários parques eólicos de Portugal, nomeadamente na Serra do Caldeirão com a maior comunidade da espécie em Portugal, encontrando-se os quatro parques eólicos aí existentes a menos de 1km da ZEP. De salientar que a convivência entre aves de rapina em Portugal com parques eólicos sempre foi e continua a ser positiva, não existindo registos de afectações negativas sobre os habitats das aves de rapina existentes em Portugal.

A afectação da pequena comunidade de morcegos, como refere o promotor no seu estudo, é mitigável com a proposta do próprio ICNF, a qual é implementada em todos os parques eólicos em Portugal com comunidades de morcegos, mas que o ICNF vem afirmar, que neste caso em particular é de difícil implementação técnica e economicamente inviável, o que não corresponde à verdade.

O ICNF foi igualmente a única entidade a dar parecer desfavorável, quanto ao habitat 9560 (sobreiros), que são mitigáveis com a remoção dos aerogeradores implantados nessa zona conforme sugerido pelo Promotor, realçando que o ICNF noutros projectos mitigou este risco com a obrigatoriedade de plantar novos sobreiros na rácio de 1.25x por cada um abatido.

Por entender que a decisão desfavorável da implantação do PETM, provoca graves prejuízos para o concelho em geral e para as pessoas em particular, proponho o forte repúdio da decisão desfavorável emitida e motivada pelo parecer negativo do ICNF, e que as deliberações tomadas pelos respectivos órgãos municipais sejam enviadas para todos os municípios das CIM's do “Douro” e de “Trás-os-Montes”, Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Secção de Municípios com Áreas Protegidas, bem como à tutela, nomeadamente Ministério do Ambiente, Ministério da Economia e Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 05 de Janeiro de 2016

O Presidente da Câmara

Nuno Gonçalves”-----

Fim de citação.

----- Em face da posição tomada pelo Município de Torre de Moncorvo, por considerar justa a sua posição face aos argumentos apresentados em defesa dos seus interesses, transversais a todos os municípios, foi deliberado por unanimidade tomar posição de solidarização nesta ação para com o Município de Torre de Moncorvo, e participar nas ações que aquele município venha a promover no mesmo âmbito.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 618 735,01 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 4 – ALTERAÇÃO Nº 2:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor de 6000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 4 – ALTERAÇÃO Nº 3:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita do valor total de 21 000,00 euros, correspondendo a receitas correntes, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - DECRETO-LEI Nº 190/2012:**

----- **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL:**

Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e oito do mês findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, concluindo que aqueles se encontram bem executados, à exceção dos trabalhos de acabamento em cimento do portão que dá acesso ao terreno da parte de trás do edifício CTT, dos trabalhos de fixação da rede do muro e dos trabalhos respeitantes à rede elétrica de iluminação pública.

----- Refere neste contexto que tendo decorrido três anos desde a receção provisória daquela obra, a percentagem da caução que, nos termos do nº 1 e da alínea c) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, pode ser libertada por esta câmara municipal à construtora, a firma *Multinordeste, Lda.*, desde que se verifique a reparação das deficiências mencionadas, será de 15%, considerando que já foi libertado o correspondente a 60%.

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade liberar a o correspondente a 15% da totalidade da caução na condição de proceder à reparação das deficiências mencionadas.

----- **CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DE ALGOSO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e oito do mês findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que, da verificação, estes se encontram sem defeitos aparentes.

----- Refere neste contexto que tendo decorrido cinco anos desde a receção provisória daquela obra, a percentagem da caução, que nos termos do nº 1 e da alínea e) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, pode ser libertada, por esta câmara municipal, à construtora, a firma *Multinordeste, Lda.*, o correspondente a 10% da caução ainda em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade liberar o remanescente de 10% da totalidade da caução ainda em vigor.

----- **ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS DA TORRE E ENTRADA DO ANTIGO CASTELO MEDIEVAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e oito do mês findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, concluindo que aqueles se encontram sem defeitos aparentes.

----- Refere neste contexto que tendo decorrido três anos desde a receção provisória daquela obra, a percentagem da caução que, nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, pode ser libertada por esta câmara municipal à construtora, a firma *Multinordeste, Lda.*, considerando que já foi libertado o correspondente a 60% da caução da obra, será, nesta data, correspondente a 15%.

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade liberar o correspondente a 15% da totalidade da caução da obra.

----- **CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e oito do mês findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, concluindo que aqueles se encontram sem defeitos aparentes.

----- Refere neste contexto que, tendo decorrido três anos desde a receção provisória daquela obra, a percentagem da caução, que nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, pode ser libertada por esta câmara municipal à construtora, a firma *Multinordeste, Lda.*, considerando que já foi libertado o correspondente a 60% da caução da obra, será, nesta data, correspondente a 15%.

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade liberar o correspondente a 15% da totalidade da caução da obra.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO – Ajuste Direto:** Presentes o convite e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima no valor de 40 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) dos artigos 16.º e 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado convidar a apresentar proposta a firma:
- *Repsol Gás Portugal, S.A.*, com sede em Lisboa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *vortalGOV*, até às 17 horas do dia três do mês de março do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Orlando Marcos Moscoso que substituirá o presidente nas suas faltas e Impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA TRANSPORTE E ELIMINAÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO – Ajuste Direto:

--- 1 -- Parecer prévio vinculativo na aquisição de serviços - Lei nº 82-B/2014, L.O.E./2015, artigo 75º - Redução remuneratória: Presente a informação nº 025/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delegado, relativa à aplicabilidade do disposto no artigo 75º, sob a epígrafe “*Aquisição de Serviços*”, da Lei nº 82-B/2014, - *L.O.E./2015* -, em vigor por aplicação do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 151/2015, de 11/09, e Decreto-Lei nº 253/2015, de 30/12 abordando, respetivamente, os temas, verificação da redução remuneratória e emissão de parecer prévio vinculativo, a qual conclui, no contexto da aplicação da Lei nº 159/A/2015, de 30/12, estarem cumpridos os requisitos daquela norma legal, aplicando-se à contratação em apreço uma redução remuneratória de 10%, não devendo, assim, o preço base para concurso ultrapassar o valor de 33 840,00 euros, foi deliberado por unanimidade definir este preço para efeitos de procedimento de ajuste direto proposto.

----- Relativamente à emissão de parecer prévio vinculativo prevista no nº 5 do referido artigo 75º refere os termos legais que determinam que é competente para a sua emissão o órgão executivo.

----- Ressalva-se na informação em análise que estando em causa um contrato plurianual com previsão de vigorar pelo período de três anos, 2016 a 2019, originando-se, conseqüentemente, despesa durante aqueles anos, a assunção do respetivo compromisso plurianual da competência da Assembleia Municipal, foi emitido por este órgão, em sede de aprovação do PPI, em 11/12/2015, de acordo com o nº 2 do artigo 7º da Execução Orçamental do O.E./2015, autorização, genérica, prévia para assunção de compromissos plurianuais, quando estejam em causa montantes inferiores a 100 000,00 euros, estando, assim, cumprida a emissão do compromisso plurianual necessário para a prossecução do procedimento em causa.

----- Em face do exposto foi deliberado por unanimidade dar cumprimento ao disposto na lei referida quanto aos requisitos exigíveis, aplicar a redução do preço referida, emitir parecer prévio vinculativo favorável deste órgão, optar pelo procedimento de ajuste direto proposto para a contratação e, considerar emitida, pela Assembleia Municipal, a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual para o procedimento em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012

--- 2 -- Procedimento de Ajuste Direto: Presentes o convite e o caderno de encargos relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima no valor reduzido de 33 840,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) dos artigos 16.º e 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado convidar a apresentar proposta a firma:
- *Stericycle – Portugal, Lda.*

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *vortalGOV*, até às 17 horas do dia quatro do mês de março do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:
- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Carlos Alberto de Sousa Oliveira Ventura, Técnico Superior, e José Manuel Alves Ventura, Fiscal Municipal, ambos desta câmara municipal.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presente a minuta do seguinte contrato:

- *“Prestação de Serviços de Leitura e Cobrança de Todos os Contratos de Fornecimento de Água ao Município de Vimioso”*, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO RIO ANGUEIRA EM VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês dezembro/2015 e fatura n.º 5670107643:** Presente a informação n.º 18/2016, datada do dia vinte e nove do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços a que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 3537,97 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 3 ETAR’S CLÁSSICAS E 25 ETAR’S COMPAC-**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.013

TAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: Relatório de exploração referente ao mês dezembro/2015 e fatura nº 5670107644: Presente a informação n.º 19, datada do dia um do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços a que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS:**

----- **Amâncio Augusto Fernandes** - Presente a informação n.º 29, datada do dia vinte e nove do mês de janeiro findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação de idade da edificação (curriça), prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vimioso sob número 1451, foi construído antes de 1951, informação que conclui dos elementos instruem o processo e pela verificação no local, trata-se de um edifício antigo que pelas técnicas construtivas, verificadas e pelo aspeto geral do edifício tudo indica que a referida curriça seja anterior ao ano de 1951.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade, certificar de acordo com esta.

----- **Maria de Jesus Rodrigues Lopes Pires Ferreira** - Presente a informação n.º 38, datada do dia quatro do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação de idade do prédio, sito na localidade de Algosó, inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo e Uva sob artigo 1143, foi construído antes de 1992, informação que conclui, pelos elementos que instruem o processo e pela verificação no local, trata-se de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar cujas técnicas construtivas e desgaste verificadas, pode afirmar-se que o edifício teve génese muito antiga, anterior a 1981, embora apresente obras de conservação mais recentes.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade, certificar de acordo com a informação analisada.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **Lino Augusto Falcão Antão:** Presente a informação social n.º 08, datada de 08/02/16, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão, expondo a situação económica e familiar do munícipe em título e da situação de doença que atualmente sofre, concluindo que, perante a situação que atravessa, reúne as condições para que lhe seja prestado o apoio social, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, foi deli-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.014

berado por unanimidade conceder apoio para pagamento das deslocações, em ambulância, para unidade hospitalar onde sejam prestados os cuidados de saúde.

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

--- **I - Ensino superior** - Presente o pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, do estudante do ensino superior:

- **José Domingos Fernandes Martins**, estudante do 1.º ano do curso de Licenciatura em Relações Internacionais, da Universidade do Minho, foi deliberado indeferir o pedido de apoio, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do referido regulamento.

----- APOIOS FINANCEIROS:

----- **XI EDIÇÃO DO CONCURSO "OS AMIGOS DA FLORESTA"**: Presente a informação n.º 01/2016, datada do dia quatro do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Gonçalo Alves, no âmbito da realização da 11.ª edição do concurso "Os Amigos da Floresta", organizado em colaboração com as escolas do concelho, na qual apresenta o mapa de classificação e os prémios a atribuir.

----- Considerando a componente educativa e cultural da referida atividade, foi deliberado por unanimidade aprová-la e atribuir os respetivos prémios, que se traduzirão em material escolar a adquirir nas livrarias e papelarias do concelho, de acordo com a informação em apreciação.

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO I.E.F.P.- INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

----- **Susana Ventura Machado**: Presente a informação ref.ª DESC/09, datada dia de hoje, da Assistente Técnica, Natalina Neves Pires, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, foi esta aprovada com o número de processo n.º 303/CEI+/15, respeitante à candidata **Susana Ventura Machado**, para a área de apoio à infância.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamentos de uma bolsa, do subsídio de alimentação, subsídio de transporte, encargos com celebração de contrato de seguro de acidente de trabalho, no valor total de 2922,99 euros, solicitando neste âmbito autorização para a celebração do respetivo contrato de trabalho e promoção dos diversos atos a este inerentes.

----- Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar a candidata e promover os procedimentos prévios inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO - Processo 005/CEI+/15**: Foi presente o processo de substituição do desempregado, Avelino de Sousa Gomes Norte, pelo desempregado Rui Manuel Alves Do-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mingues, titular do Cartão de cidadão nº 11118316, Numero de Identificação Fiscal n.º 212564447, com início em 12-01-2016, e do desempregado Tiago Manuel Fernandes Afonso, pela desempregada Marisa Ribas Pinto, Cartão de Cidadão nº 11986023, Numero de Identificação Fiscal n.º 223406023, com início em 19-01-2016.

----- Verificados os requisitos aplicáveis, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento, aprovar as substituições referidas e promover as respetivas alterações contratuais.

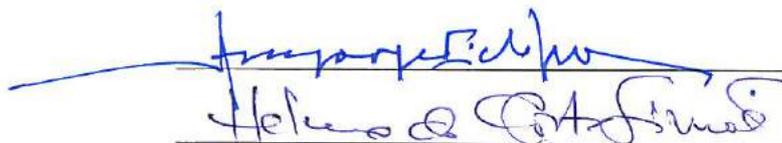
----- OUTROS -----

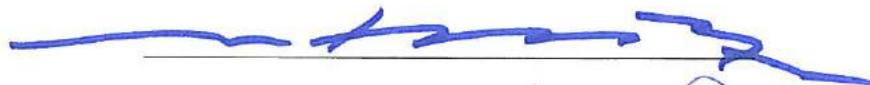
----- **GRAS – Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão – “Entrudo de Santulhão 2016”**: Solicita o presidente da associação em título, autorização para realização do desfile de carnaval, que irá decorrer no dia 9 do corrente mês, pelas ruas da Freguesia de Santulhão, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo senhor Presidente da Câmara no dia 05/02/2016.

----- **Centro Socio Cultural de Vimioso – “Desfile de Carnaval 2016”**: Solicita a presidente do centro cultural em título, autorização para realização do desfile de carnaval, que irá decorrer no dia 9 do corrente mês, pelas ruas da Freguesia de Vimioso, com início às 14:30 horas, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo senhor Presidente da Câmara no dia 05/02/2016.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.


 Helena de Castro Simões



Adriano Augusto Gonçalves Frede

Leicínio Gonçalves Frede

André Alberto Frede



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO